



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 5998 /2012**
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O
Em, **09 06 12**
LL BITT
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização da quadra de esportes, localizada na QR 429 em frente ao Conjunto 02 de Samambaia Norte, região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova a revitalização da quadra de esportes, localizada na QR 429 em frente ao Conjunto 02 de Samambaia Norte, região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº **5998 /2012**
Fis. Nº **01 RITA**

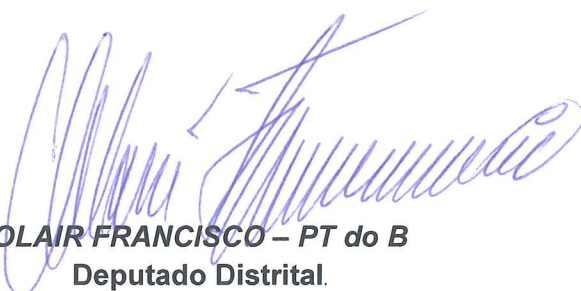
Trata-se de uma reivindicação dos moradores daquela cidade, que carece de um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Embora a cidade de Samambaia tenha um grande contingente populacional, a região administrativa anda em débito com essas revitalizações. Pois esses espaços recuperados podem trazer para comunidade momentos de alegrias e descontração.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2012.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 05/06/2012 11:43

16921





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CESC.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

